



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 26/2023-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.018643/2022-89

Contrato 26/2023-CGAD/DLOG/PF

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA WS INFORTEC COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL** com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, Cep 7014-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 410.875.343-72, portador da Carteira de Identidade nº 1245946-SSP/CE, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.924.105/0001-84, sediada na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 130, B, Salgado Filho, Aracaju / SE - CEP 49020-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **WALERIA SILVA ARAUJO PINA**, portador da C.I nº 3.160.216-9 - SSP/SE e CPF 044.804.105-70, tendo em vista o que consta no processo nº 08200.018643/2022-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022-DITEC/PF e Ata de Registro de Preços nº 01/2022-DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória RAM e discos SSD) para incorporação nos equipamentos do Projeto SARD, compreendendo o fornecimento (memória RAM e discos SSD), instalação (apenas memória RAM), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ARP	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01-2022 PE 18- 2022 DITEC/PF	02	Discos SSD (solid state disk) SATA 3 (1,92 TB) (fornecimento) Garantia: 60 meses	Unidade	563	R\$ 1.500,00	R\$ 844.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449040

PI: PF99900FI23

Nota de empenho: 2023NE001264 no valor de **R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. As disposições relativas ao treinamento, garantia e assistência técnica do(s) objeto(s) do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, agosto de 2023

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas - UG200334

WALERIA SILVA ARAUJO PINA
WS INFORTEC COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Waleria Silva Araujo Pina, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 01/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 01/09/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31238241&crc=2498A5A9.

Código verificador: **31238241** e Código CRC: **2498A5A9**.

Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/mj/pt-br/>, e também poderá ser solicitado o acesso eletrônico externo por meio do endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/09/2023) 200005-00001-2023NE800001

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.013040/2022-91.

Pregão Nº 9/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da polícia federal, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total: R\$ 5.597.601,64. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.018643/2022-89.

Pregão Nº 18/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 36.924.105/0001-84 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória ram e discos ssd) para incorporação nos equipamentos do projeto sard, compreendendo o fornecimento (memória ram e discos ssd), instalação (apenas memória ram), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestadas nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total: R\$ 844.500,00. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EDITAL Nº 108 - DGP/PF, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS torna público o resultado final na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal matriculados no Curso de Formação Profissional iniciado em 26 de junho de 2023, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1º E 2º MOMENTOS DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10056271, Alexandre Locatelli / 10175603, Bruno Mychel de Lima Abreu / 10110119, Caroline Dias de Oliveira / 10246492, Fabricio Pagan / 10290226, Guilherme Batista Correa / 10232428, Isabellen Silva Souza Alapenha / 10163108, Jairo de Souza Lopes / 10050493, Joao Wanderley de Siqueira Filho / 10075434, Kalil Henrique Alves Vaz / 10019987, Lucas Palmeira Marcolini Mattos / 10304416, Luiz Felipe Rabelo Dias Farias / 10201996, Marcelo Souza Costa / 10267795, Michel Brasil Saliba / 10254726, Pedro Henrique dos Santos Duarte / 10078466, Rodrigo Gomes Loureiro / 10090304, Tiago Mota Martins Teixeira.

1.1.1.1 Relação final dos candidatos negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10351183, Alexandre de Oliveira Botelho / 10342655, Augusto Eduardo Araujo de Lima / 10202256, Cristiano Marcio Borges de Sa / 10172133, Edmilson Cavalcante de Oliveira / 10277740, Kleber Pedro da Silva / 10000090, Leandro Leitao Noronha / 10278929, Lucas Abreu Maciel / 10207524, Marcelo Sobral Ferreira da Silva / 10139247, Marcus Andre Teixeira do Nascimento / 10010482, Mireile Silva e Silva / 10003955, Pedro Henrique Alexandrino Alecrim / 10369277, Taylane Bezerra de Souza / 10076548, Wagner Cantanhede Rodrigues.

1.1.1.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027441, Daniel Jaime Muniz Dallas Dias / 10278249, Francisco Campos de Carvalho / 10255897, Francisco Ney Carvalho de Araujo Junior / 10224956, Jodson Araujo das Neves / 10106539, Tais Arantes Freitas / 10041582, Tais Vione Trindade.

1.1.1.3 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10359263, Maria Fernanda Silveira Targino.

1.1.1.4 Relação final dos candidatos sub judice negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10071474, Fernando Laurindo da Silva / 10225906, Janilton Hermeto Melo de Oliveira.

1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10075974, Adriana Silva Santana Mendonca / 10252936, Alexandre da Paixao Roldao / 10062643, Anderson Magalhaes de Araujo / 10249034, Antonio Galdino Moura da Silva / 10067315, Aramis Ferreira Silva / 10339050, Ariane Barreto Soares do Patrocinio Lopes / 10002214, Bruno Favoretto Silva / 10101134, Bruno Foschiani Presto / 10035926, Carlos Alexandre Silva Coimbra Cardoso / 10193589, Carlos Eduardo Toledo Moreno / 10103071, Carlos Renato Brasil Junior / 10144864, Cassio Alves Almeida da Silva / 10077385, Daniel Luis Poletto / 10038293, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10364739, Diego Arcanjo dos Santos Coelho / 10235288, Diego Gomes Pereira / 10120807, Diego Paludo Bortolli / 10173951, Felipe Jose Alvares Pinho Pereira / 10141095, Francisco Miller de Oliveira Alves / 10053948, Gabriel Antunes Ferraz / 10205026, Gabriel de Oliveira Torres / 10180662, Gabriel Vasconcelos de Sousa / 10067074, Henrique Ferreira Baes / 10124104, Henrique Hideo Saito / 10342160, Icaro Stefano da Nobrega Souza / 10007964, Igor Pires Gadelha / 10264695, Jairo Costa Pereira Gomes / 10356603, Juan Pereira de Azevedo / 10192833, Kleberton Rostand Almeida Barboza / 10003733, Leonardo Silva Medeiros / 10037652, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10024396, Lisayra Arruda dos Santos Silva / 10053219, Lorena Gabriella Neves Silva / 10032899, Lucas Rangel Zalpa de Oliveira / 10187010, Marcio dos Santos Pina Silva / 10002750, Marcio Miguel Eustaquio Cordeiro / 10217478, Mariana Fonseca Xisto / 10019747, Matheus Cordeiro Lima / 10012038, Mauro Gonzaga Lopes / 10289523, Nikolas Franklin Silva Santos / 10026624, Paulo Henrique

Novaes Souza / 10236984, Pedro Voronoff / 10014143, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10163557, Rafael Finger Sansone / 10083615, Rafael Possatto da Silva / 10009408, Renata dos Santos Vilas Boas / 10287114, Ricardo Angelico Godinho de Avila / 10217964, Rodolpho Jose Amancio Marchiori / 10200720, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior / 10163904, Serge Rucas Silva Achy / 10063737, Talito Borges Brito / 10203171, Telson Emmanuel Oliveira Crespo / 10285430, Thaysa Uelah da Silva Araujo / 10025480, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10005909, Tomas Lins Mendonca / 10176059, Victor Santana Bispo dos Santos / 10186592, Vinicius Arcanjo Costa / 10000283, Vinicius de Moura Guedin / 10242786, Whesley Souza Oliveira / 10000963, William Saraceni Maciel.

1.1.2.1 Relação final dos candidatos negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10101400, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10228190, Alisson Mendes da Silva / 10138235, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10089987, Analiana Rodrigues da Silva / 10002953, Bruno Santos Campos / 10055381, Davi Araujo Querubino / 10001030, Felipe Oliveira da Silva / 10174769, Fellipe Silva de Oliveira / 10015555, Heitor Santos Pena de Lima / 10210687, Isaac Brasil do Carmo / 10156285, Isaque Ribeiro de Souza / 10077544, Joao Paulo Neris Souza / 10391126, Julley Oliveira Alencar / 10017399, Keven Belo de Souza / 10196081, Lenoli Almeida Silva / 10054311, Marcus Vinicius Silva Viana / 10078577, Matheus Bernard Bernardo Militao / 10056782, Paulo Junio Camara Ribeiro / 10092812, Pedro de Salles Palhano Ferreira Chagas / 10101669, Pedro Henrique Rodrigues Basilio / 10229446, Renan de Azevedo Santos Filho / 10037992, Samuel da Silva Macedo / 10023515, Silvio Oliveira de Jesus / 10048392, Thiago Lopes Valeriano da Silva / 10017302, Tiago Henrique Vercosa de Lima / 10095972, Weslen Barreto de Melo / 10111614, Wesley Martins Lourenco / 10004299, Yasmin Gomes Ferreira de Lima / 10211625, Ygor dos Santos da Silva.

1.1.2.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10250246, Fabricio de Freitas de Oliveira / 10157654, Gabriel Ferreira / 10003101, Gabriel Pereira Pimentel Duarte Moreira / 10062845, Gustavo Cortes Oliveira / 10129490, Joao Armando Pereira de Araujo / 10258368, Joao Henrique Rocha de Sousa Melo / 10017074, Leticia Maia Rezende Costa / 10041158, Lucas Sartori Zandonadi / 10046761, Lucas Theodoro / 10132187, Mateus Alberto Alves da Silva / 10220106, Paulo Vitor Quintao Gomes / 10373401, Plinio Ferro de Oliveira / 10317218, Thiago Augusto de Oliveira Bezerra.

1.1.2.3 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10053419, Jose Nazareno Bezerra Silva.

1.1.2.4 Relação final dos candidatos sub judice negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10026659, Artemos Jose Maria dos Santos / 10029916, Caio Mazzoni dos Santos / 10047423, Elber da Luz Bastos / 10042290, Erik Santos Sousa / 10288760, Fernando Andre da Silva / 10228720, Gabriel Dias Pereira Santos / 10189349, Igor Thalysson Peixoto Lima / 10003793, Kássia Karollynny Ribeiro Camilo / 10006756, Lorrán Machado / 10115524, Matheus Hudson da Silva Souza / 10207652, Vinicius Franca Monteiro.

1.1.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10174011, Alberto de Araujo Parente Neto / 10232365, Aldo Dias da Rocha / 10261762, Aline Fatima Kitel / 10004302, Aline Radin / 10043043, Allan Costa Cunha / 10396429, Anderson da Silva Amaral / 10068073, Andre Lucas de Oliveira Nogueira / 10352054, Andre Lustosa Avila / 10028867, Barbara Novaes Vieira Ferreira / 10102822, Bruna Gonzalez Chamas / 10069225, Bruno Lopes de Almeida / 10284377, Caio Henrique Leite Aguiar / 10079084, Claudio Henrique de Queiroz Torres / 10055596, Danielle de Paula Brito / 10204121, Darwin de Oliveira Pinheiro / 10119348, Diego da Silva Grava / 10054022, Diego Miranda Esteves / 10247555, Diego Rodrigues Lima / 10376445, Dyego Humberto dos Santos / 10012551, Eduardo Borges Goncalves da Silva / 10222150, Eduardo Resende Gomes / 10097931, Eduvanio Machado da Silva Junior / 10140894, Filipe Carneiro Soares / 10168404, Frank Shinji Nishi / 10119616, Gabriel Camargo de Melo Azevedo / 10288956, Gabriel Paiva Brito / 10246573, Gislene Carreiro Borges / 10055462, Grazieli Casella Teixeira / 10128090, Gun Jo / 10020847, Higor Raniero da Costa / 10280471, Jefferson Pires Janjacom / 10005606, Joao Pedro Rocha Alvarenga / 10081408, Jonathan Victor Lopes da Silva / 10187150, Julia Monteiro Rodrigues / 10059636, Kenny Johnson Medeiros e Silva / 10226703, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10208139, Leticia Coutinho Aguiar / 10244500, Lucas Brugiolo Cruz / 10172336, Lucas Chozin Taminato / 10222396, Luiz Felipe Machado Ferraz / 10031210, Marina Fernanda Iarocz / 10300210, Monica Gomes Muller / 10224932, Pedro Henrique Gomes Bezerra / 10365247, Rafael Santos de Oliveira / 10306657, Rafael Siqueira Telles de Souza Campos / 10048458, Rafaela Rodrigues Lopes Chagas / 10089995, Ramon Scheid / 10010169, Raphael dos Santos Costa / 10241804, Renan Trebien / 10099757, Ricardo Jordao Gomes / 10148575, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10030333, Rodrigo Pereira Bezerra / 10293627, Rubens Bardelli Junior / 10040944, Samuel de Melo Santos / 10295056, Silvana Silva dos Santos / 10335549, Tamires da Costa Ferreira / 10248228, Thatiana Ciriaco Miyashiro / 10286920, Thiago Bueno Derzekos de Freitas / 10241927, Thiago Meireles Telheiro / 10028621, Thomas Kauan Rocha Silva / 10060131, Uriel Alves de Aquino / 10036304, Vinicius Kirst Teixeira / 10107791, Wesley Carlos de Moraes.

1.1.3.1 Relação final dos candidatos negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10034413, Camila Lopes Pereira da Silva / 10316134, Cleverson Hermano do Carmo Rodrigues / 10233829, Cynthia de Andrade Martins / 10052154, Debora Barros Trannin / 10272519, Dhion Ycaro Vieira do Carmo / 10086861, Diogo de Abreu / 10171744, Guilherme da Cruz Vance Silva Santos / 10149700, Helison Lucas Deocleio / 10048753, Lucas Souza Neves / 10085967, Malcon Marschel Silva Carvalho Santos / 10054138, Marcos Gabriel Cardoso Silva / 10083912, Melquesedeque Lima de Jesus / 10079913, Moacir Martins da Silva Neto / 10325404, Patrick Pena Gomes / 10036194, Renildo Moreira Faleta / 10214676, Tiago Martins Adaes / 10192953, Vinicius Lario Fructuozo / 10039068, Wendel Ribeiro Serapiao da Silva.

1.1.3.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10179861, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10298570, Alan Franklin Rossiter Pinheiro / 10144688, Diego Muraro Bortolini / 10114451, Erick Nathan Machado Camargo / 10004258, Joao Vitor de Sousa Costa / 10336311, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10006342, Rafaela Balliana Braganca de Vasconcelos / 10226940, Victor Hugo Gomes de Oliveira.

1.1.3.3 Relação final dos candidatos sub judice negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10224622, Felipe Alexandre de Sa Guimaraes.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal matriculados no Curso de Formação Profissional iniciado em 26 de junho de 2023, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 11 de setembro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concurso/pf_21.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

GUILHERME MONSEFF DE BIAGI
Diretor de Gestão de Pessoas

